



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

APROVADO EM: 07/10/25

John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

PROJETO DE LEI N° 23.09.0077/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM: 23/09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE


Francisco Alton Patrício
Diretor Geral

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO PROJETO VALENTE DE
PACATUBA-CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Declara-se de utilidade pública a Associação Projeto Valente no Município de Pacatuba-CE.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública social no âmbito do Município não gera, em favor do Instituto beneficiado, nenhum benefício, seja de que espécie for, perante o Município de Pacatuba.

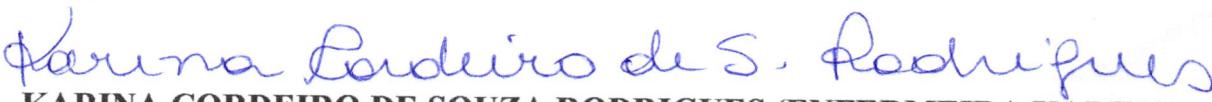
Art. 3º. A declaração de utilidade pública ao Instituto especificado no artigo 1º, obrigatoriamente, será instruída com a seguinte documentação:

- I – Estatuto Social registrado perante o Cartório competente;
- II – Declaração da Diretoria que a entidade está em funcionamento e estrita observância ao seu estatuto;
- III – Cópia da ata da última eleição da Diretoria em exercício;
- IV – Balancete financeiro do último exercício.

Art. 4º. Na hipótese de alteração da denominação social da entidade beneficiada, a declaração de utilidade pública concedida por esta lei terá seus efeitos automaticamente cessados.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 23 de setembro de 2025.


KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES (ENFERMEIRA KARINA)
Vereadora/Requerente



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade declarar de utilidade pública a Associação Projeto Valente de Pacatuba-CE, reconhecendo a relevância social das ações que esta entidade desenvolve em prol da comunidade local.

A Associação tem atuado de forma significativa na promoção de atividades voltadas ao fortalecimento da cidadania, inclusão social e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos pacatubanos.

A declaração de utilidade pública, embora não implique em benefícios financeiros ou obrigações para o Município, representa um importante instrumento de reconhecimento institucional, conferindo maior legitimidade às iniciativas desenvolvidas pela entidade e possibilitando que esta busque parcerias, convênios e apoios junto a outros órgãos públicos e privados.

Diante da relevância social do trabalho realizado pela Associação Projeto Valente, justifica-se plenamente a aprovação do presente projeto de lei.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 23 de setembro de 2025.

Karina Cordeiro de S. Rodrigues
KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES (ENFERMEIRA KARINA)
Vereadora/Requerente